



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.344 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.924 de 11 de Dezembro de 2.017.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 = Gabinete Prefeito Dependências		
008 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	47.000,00
02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
021 – 31.90.91.00.00.00 – 01.110	Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
024 – 33.90.47.00.00.00 – 01.110	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	13.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.


01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
012 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	4.000,00
014 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
016 – 33.90.36.00.00.00 – 01.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	33.000,00
019 – 33.90.36.00.00.00 – 01.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
020 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02 – SEC. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
022 – 31.90.01.00.00.00 – 01.110	Aposentadorias e Reformas	R\$	10.000,00
028 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de dezembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos